



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 414/90

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite de Cr\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil cruzeiros), conforme especificação a seguir:

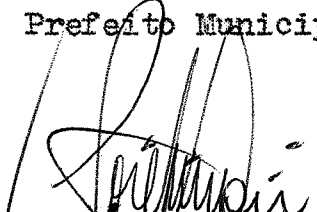
0700 - SEC.DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URBANOS
0702 - DEPTO.DE OBRAS
13754281.25 - MELHORIAS NA REDE FÍSICA DE SAÚDE
4100.00 - INVESTIMENTOS
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4110.33 - CONST.POSTO DE SAÚDE - SEDE....Cr\$- 620.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado nesta Lei, são indicados os recursos decorrentes do Excesso de Arrecadação verificado no Exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 1.990.


EGON PAULO GRAMS
Prefeito Municipal.


JOSÉ LUIZ SARI